



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.218/2021 DE 14/01/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 004/2021 DE 12/01/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - CIDIRUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Morrinhos do Sul no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural - CIDIRUR, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 2º – As despesas desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de janeiro de 2021.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 14/01/2021


Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Justificamos o ingresso do município de Morrinhos do Sul no referido consórcio, onde a união de esforços de forma regional, busca garantir uma maior captação de recursos na área de infraestrutura rodoviária, urbana e rural.

O referido consórcio é composto, em sua maioria de municípios limítrofes ao nosso, o que garante, além da uma integração regional, o desenvolvimento de projetos que beneficiam uma maior parte da população dos mesmos, além melhorar o escoamento da produção rural, bem como ampliar o turismo da região.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal